



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

45/76  
Página 1/5

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
2220470657/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO**  
Registro: **PE014350** RNP: **1806329131**  
Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **PE20170177645** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **15/08/2017** Baixada em: **16/04/2018**  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP**

Contratante: **Prefeitura municipal de Carnaíba**  
Endereço do contratante: **RUA PRESIDENTE KENNEDY**  
Complemento:  
Cidade: **Carnaíba**  
Contrato: **059/2017**  
Valor do contrato: **R\$ 141.005,98**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **POVOADO NOVO PERNAMBUCO**  
Complemento:  
Cidade: **Carnaíba**

CPF/CNPJ: **11.367.414/0001-70**  
Nº: **283**

Bairro: **CENTRO**  
UF: **PE** CEP: **56820000**

Celebrado em: **09/06/2017**  
Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO**

Data de início: **12/06/2017**  
Finalidade: **Outro**  
Proprietário: **Prefeitura municipal de Carnaíba**

Nº: **S/N**  
Bairro: **ZONA RURAL**  
UF: **PE** CEP: **56820000**

CPF/CNPJ: **11.367.414/0001-70**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #29024 - ESCAVAÇÃO PARA OBRAS DE ENGENHARIA 42 - Execução de Obra Técnica 815.84 metro; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #29030 - PAVIMENTAÇÃO 42 - Execução de Obra Técnica 863.15 metro quadrado; 7 - EXECUÇÃO INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #29492 - MEIO FIO 42 - Execução de Obra Técnica 815.84 metro;**

**Observações**

contratação de empresa de engenharia objetivando a Construção de Praças no Povoado de novo Pernambuco do Município de Carnaíba PE

**Informações Complementares**

- O profissional não possui atribuições para; Iluminação pública e Aterramento. - As instalações elétricas ficam limitadas às prediais, em baixa tensão.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **2220470657/2018**  
19/04/2018, 11:59  
85ZDw

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: **85ZDw**



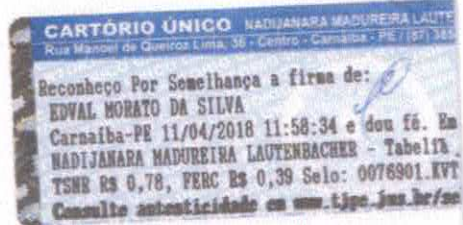
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Prefeitura Municipal de Carnaíba/PE, inscrita no CNPJ sob nº 11.367.414/0001-70, situada Rua Presidente Kennedy, 283 – Centro, Carnaíba/PE, atesta para os devidos fins que a empresa V. & A. CONSTRUTORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.524.547/0001-35, situada na Rua Abílio Barbosa, nº 165, Centro – Afogados da Ingazeira/PE, sob a responsabilidade do Sr. Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho, Engenheiro Civil, CREA de nº 180632913-1, residente na Praça Antônio Rabelo, 09, Centro, Iguaraçu/PE, prestou os serviços de **Construção de Praças no Povoado de Novo Pernambuco no Município de Carnaíba PE no Período de 12/06/2017 até 09/10/2017** conforme mostra a ART de Nº PE20170177645. Em anexo planilha dos serviços prestados.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Carnaíba, 11 de abril de 2018.

*Edval Morato da Silva*  
SECRETARIA DE OBRAS  
Edval Morato da Silva  
Secretário de infraestrutura  
MAT. 60.096.937



RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 283 – CENTRO – CARNAÍBA/PE – CEP 56820-000  
CNPJ Nº 11.367.414/0001-70  
FONE: 87 - 3854.1156, 3854.1101 - FAX: 87 - 3854.1286

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220470657/2018, emitida em 19/04/2018



Certidão nº 2220470657/2018

23/04/2018, 08:30

Chave de Impressão: 85ZDw

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 4 folhas

*[Handwritten signatures and scribbles]*



47/76



ESTADO DE PERNAMBUCO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 PLANILHA DE ORÇAMENTO BASE

OBRA: Construção de Praças

L.O. ALIZAÇÃO: Povoado de Novo Pernambuco

Item	Código	Discriminação	Ude	Quant.	V. Unit. s/ B.D.I.	V. Unit. c/ B.D.I.	V. Total
1		<b>RUA DA IGREJA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO</b>					
1.1		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
1.1.1	74209-001 SINAPI FEV/2017	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m <sup>2</sup>	8,00			
1.2		<b>URBANIZAÇÃO</b>					
1.2.1	COMP 002	MELIO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO C/ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVACÃO E REATERRO	m	241,95			
1.2.2	COMP 001	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	m	21,00			
1.2.3	92396 SINAPI FEV/2017	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESURA 6 CM, AF 12/2015	m <sup>2</sup>	374,33			
1.3		<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
1.3.1	73769-004 SINAPI FEV/2017	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, EL ANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	4,00			
1.3.2	91932 SINAPI FEV/2017	CAPO DE COBRE FIXEIVEL ISOLADO, 10 MM <sup>2</sup> , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	131,00			
1.3.3	91872 SINAPI FEV/2017	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF 12/2015	m	65,50			
1.3.4	83447 SINAPI FEV/2017	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	4,00			
1.3.5	83475 SINAPI FEV/2017	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	4,00			
1.3.6	68069 SINAPI FEV/2017	HASTE COPPERWELD 5x8 X 3,0M COM CONECTOR	und	4,00			
2		<b>RUA PERPENDICULAR A RUA DA IGREJA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO</b>					
2.1		<b>URBANIZAÇÃO</b>					



**CARTÓRIO ÚNICO** - NOTARIADO PARA LAUTARACHER - Notaria e Registradora  
 Rua Manoel de Gómea Lima, 26 - Centro - Caruaru - PE 55101-100 - CEP - Fone: (51) 3423-4383

Reconheço Por Semelhança a firma de:  
**EDVAL MORAIS DA SILVA**  
 Caruaru-PE 11/04/2018 11:53:11 e deu fé. Eu not. do cartório.  
**MADJANARA MADUREIRA LAUTARACHER** - Tabelião - Tabelião nº 3, 49,  
 TSNR 05 0,78, FECC 05 0,39 Selo: 0078901-67003201801-01188  
 Consulte autenticidade em www.tjpe Jus.br/autenticidade/

Edval Moraes da Silva  
 SECRETARIA DE OBRAS  
 TEL. 3423-4383

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220470657/2018, emitida em 19/04/2018



Certidão nº 2220470657/2018  
 23/04/2018, 08:30

Chave de Impressão: 85ZDw

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 4 folhas



2.1.1	COMP. 002	MURO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	268,68		
2.1.2	COMP. 001	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	m	21,00		
2.1.3	92396 SINAPI FEV/2017	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	98,74		
<b>2.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
2.2.1	73769/004 SINAPI FEV/2017	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	6,00		
2.2.2	91932 SINAPI FEV/2017	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	210,80		
2.2.3	91872 SINAPI FEV/2017	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	81,40		
2.2.4	83447 SINAPI FEV/2017	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	6,00		
2.2.5	83475 SINAPI FEV/2017	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	6,00		
2.2.6	68069 SINAPI FEV/2017	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	6,00		
<b>3 RUA PARALELA A RUA DA IGREJA NO POVOADO DE NOVO PERNAMBUCO</b>						
<b>3.1 URBANIZACAO</b>						
3.1.1	COMP. 002	MURO-FIO (GUIA) DE CONCRETO PRE-MOLDADO, DIMENSÕES 12X15X30X100CM (FACE SUPERIOR X FACE INFERIOR X ALTURA X COMPRIMENTO), REJUNTADO COM ARGAMASSA 1:4 CIMENTO: AREIA, INCLUINDO ESCAVAÇÃO E REATERRO	m	305,21		
3.1.2	COMP. 001	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO)	m	21,00		
3.1.3	92396 SINAPI FEV/2017	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF 12/2015	m²	390,08		
<b>3.2 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>						
3.2.1	73769/004 SINAPI FEV/2017	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	und	5,00		
3.2.2	91932 SINAPI FEV/2017	CABO DE COBRE FLEXIVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	169,20		

**CARTÓRIO UNICO** NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - Notária e Registradora  
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36 - Centro - Caruaru - PE | (81) 3423-4383 - CNPJ: 10.442.418/0001-13

Reconheço Por Semelhança a firma de:  
EDVAL MORATO DA SILVA  
Caruaru-PE 11/04/2018 11:50:39 e deu fé. Em test. da verdade.  
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - Tabela 111, Empl. Es. 3, 49,  
TSME Es. 0, 78, FERC Es. 0, 39 Selo: 0076901.0803201801.01166  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/nelcdigital](http://www.tjpe.jus.br/nelcdigital).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220470657/2018, emitida em 19/04/2018



Certidão nº 2220470657/2018  
23/04/2018, às 08:30  
Chave de Impressão: 85ZDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 4 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoeiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 23/04/2018, às 08:30.

3.2.3	91872 SINAPI FEV/2017	ELETRODUTO RIGIDO ROSCAVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2015	m	84,60		
3.2.4	83447 SINAPI FEV/2017	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	und	4,00		
3.2.5	83475 SINAPI FEV/2017	LUMINARIA FECHADA PARA ILUMINACAO PUBLICA COM REATOR DE PARTIDA RAPIDA COM LAMPADA A VAPOR DE MERCURIO 250W - FORNECIMENTO E INSTALACAO	und	5,00		
3.2.6	68069 SINAPI FEV/2017	HASTE COPPERWELD 5/8 X 3,0M COM CONECTOR	und	5,00		
TOTAL GERAL DA OBRA			RS			

OBS.: Preços unitários do SINAPI FEV/2017 com BDI de 20,0%  
ENCARGOS SOCIAIS ADOTADOS DE 89,83%

Edval Morato da Silva  
SECRETÁRIO DE CONTAS  
Escr. 11/000927

**CARTÓRIO UNICO** NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - Notária e Registradora  
Rua Manoel de Queiroz Lima, 36 - Centro - Caruaru - PE | (81) 3423-4383 - CNPJ: 10.442.418/0001-13

Reconheço Por Semelhança a firma de:  
EDVAL MORATO DA SILVA  
Caruaru-PE 11/04/2018 11:54:47 e deu fé. Em test. da verdade.  
NADJANARA MADUREIRA LAUTENBACHER - Tabela 111, Empl. Es. 3, 49,  
TSME Es. 0, 78, FERC Es. 0, 39 Selo: 0076901.0803201801.01170  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/nelcdigital](http://www.tjpe.jus.br/nelcdigital).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220470657/2018, emitida em 19/04/2018



Certidão nº 2220470657/2018  
23/04/2018, às 08:30  
Chave de Impressão: 85ZDW

O documento neste ato registrado foi emitido em 19/04/2018 e contém 4 folhas

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**  
Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinhoeiro, Recife - PE  
Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)

**CREA-PE**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 23/04/2018, às 08:30.





**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM  
ATESTADO**  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

**CREA-PE**

50/76  
Página 1/13  
Nº 2220441328/2016  
Emissão: 13/01/2017  
Validade: Indefinida  
Chave: x6D2C

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade(s) Técnica(s) - ARTs, constante(s) da Presente CERTIDÃO, tendo sido comprovada a execução e conclusão da(s) obra(s) e/ou serviço(s) indicado(s) conforme descrição(ões) abaixo.

**Descrição**  
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

**Interessado(a)**  
Profissional: HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Registro: 180632913-1  
CPF: 045.818.221-49  
Endereço: PRAÇA ANTONIO RABELO, 09, CENTRO, IGUARACI, PE, 56840000  
Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data Inicial: 25/04/1985

**Título(s)**  
**GRADUAÇÃO**  
ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: ESCOLA POLITÉCNICA - FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE PE

**Empresa Contratada**  
V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME

**Informações / Notas**

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.
- O profissional não possui atribuições para: tombamento mecânico de árvores, inclusive destocamento; iluminação pública e plantio.
- As instalações elétricas ficam limitadas a Infraestrutura civil.

**ART(s)**  
PE20160066129

Certidão nº 2220441328/2016  
14/03/2017, 09:09  
Chave de Impressão: x6D2C



MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

51/76  
*[Handwritten signature]*

**ATESTADO DE CONCLUSÃO**

Atestamos para os devidos fins a conclusão da execução dos serviços de Construção da Praça Ernesto Queiroz, neste município, pela empresa V&A CONSTRUTORA LTDA ME, CNPJ:07.524.547/0001-35, conforme PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 00036/2015, TOMADA DE PREÇO Nº. 0006/2015, CONTRATO nº 015/2016 de 15 de março de 2016, ordem de serviço de 14 de Abril de 2016 e ART NºPE20160066129.

Responsável técnico, Engenheiro civil Hogenes Alves de Oliveira Sobrinho  
CREA-PE nº180632913-1, PE014350. Período de execução 14/04/2016 à 15/08/2016.

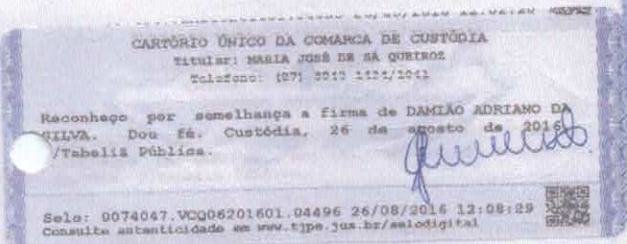
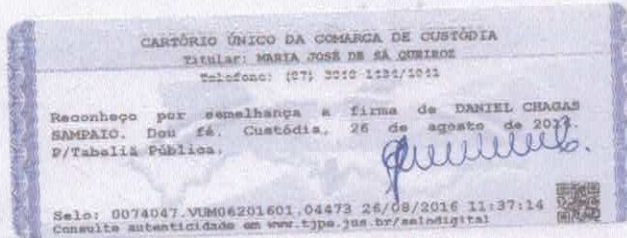
Custódia, 25 de Agosto de 2016.

*[Signature]*  
Daniel Chagas Sampaio  
Engº Civil  
Cra nº 30.512/DIPE  
Engenheiro Fiscal

*[Signature]*  
Luiz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito/ Contratante Prefeito

Damião Adriano da Silva  
Representante da Contratada  
V & A Construtora Ltda - ME  
CNPJ: 07.524.547/0001-35  
Damião Adriano da Silva  
pp: 833.239.614-04

MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ  
TABELIA, CRISTINA DE FIGUEIRA, 1307B TO  
ANDREA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO  
SERVENTE  
CUSTÓDIA - PE



MARIA JOSÉ DE SÁ QUEIROZ  
TABELIA, CRISTINA DE FIGUEIRA, 1307B TO  
ANDREA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO  
SERVENTE  
CUSTÓDIA - PE

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE. CEP: 56640-000 - Tel: (067) 3848-1422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016  
14/03/2017, 09:09

Chave de Impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

*[Handwritten signatures]*



Reconheço por semelhança a firma de DAMIAO ADRIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016.  
P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.PMI06201601.04495 26/08/2016 12:09:29  
Consulta autenticada em www.tjpe.jus.br/selodigital

gina 3/13

52/76  
AD

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA OFICIAL DE ENG. E ARQUIT. E  
ANDREA JOSEFINA DE OLIVEIRA MELO  
MESTRETA  
CUSTÓDIA - PE

OBJETO: CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO QUEIROZ  
CONTRATADA: V&A CONSTRUTORA LTDA ME  
TOMADA DE PREÇO Nº 006/2015 - PROCESSO Nº 036/2015  
Nº DO CONTRATO: 0015/2016 - CPL

Item	Discriminação dos Serviços de Orçamento	Unid	Quant.
<b>1</b>	<b>CONSTRUÇÃO DA PRAÇA</b>		
1	DEMOLIÇÃO		
1.1	Demolição de meio-fio	m	137,38
1.2	Demolição de piso em cimentado, inclusive lastro de concreto	m <sup>2</sup>	211,66
1.3	Tombamento mecânico de árvores com diâmetro de 0,15 a 0,30 m, inclusive o destocamento e limpeza do local	unid	3,00
1.4	Remoção de metralha em caminhão basculante, D.M.T. 6 km	m <sup>3</sup>	63,50
2	SERVIÇOS PRELIMINARES		
2.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m <sup>2</sup>	690,03
2.2	Fornecimento e assentamento de placa da obra	m <sup>2</sup>	6,00
2.3	Fornecimento e assentamento de tapume em chapas de madeira compensada de 6mm	m <sup>2</sup>	282,00
2.4	Barracão para depósito em chapas de madeira compensada, com piso em argamassa de cimento e areia, traço 1:6	m <sup>2</sup>	12,00
3	CANTEIROS		
3.1	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	26,24
3.2	Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	-
3.3	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>3</sup>	156,19
3.4	Chapisco com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	223,13
3.5	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	223,13
3.6	Pintura de meio fio	m	280,00
4	PISO		

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA OFICIAL DE ENG. E ARQUIT. E  
ANDREA JOSEFINA DE OLIVEIRA MELO  
MESTRETA  
CUSTÓDIA - PE

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016.  
P/Tabela Pública.

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA OFICIAL DE ENG. E ARQUIT. E  
ANDREA JOSEFINA DE OLIVEIRA MELO  
MESTRETA  
CUSTÓDIA - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefones: (27) 3300-1234/1232

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016.  
P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.LIZ06201601.04474 26/08/2016 11:37:14  
Consulta autenticada em www.tjpe.jus.br/selodigital

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE

Certidão nº 2220441328/2016

14/03/2017, 09:09

Chave de impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

AD



Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Reconheço por semelhança a firma de DAMIÃO ADRIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

53/76  
[Handwritten signature]

Selo: 0074047-PE06201601-04488 26/08/2016 12:02:29

Selo: 0074047-CDE06201601-04497 26/08/2016 12:08:29

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

		CUSTÓDIA	FE
4.1	Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. Fck mínimo 30 Mpa com pigmento natural, diâm. (0,20 x 0,10 x 0,06)m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória	m <sup>2</sup>	432,66
4.2	Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. Fck mínimo 30 Mpa com pigmento azul, diâm. (0,20 x 0,10 x 0,06)m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória	m <sup>3</sup>	-
4.3	Passeio em bloco de cimento intertravado tipo paver ou sim. Fck mínimo 30 Mpa com pigmento verde, diâm. (0,20 x 0,10 x 0,06)m, assentado sobre colchão de areia com 6cm de espessura e rejuntado com areia fina com uso de placa vibratória	m <sup>2</sup>	-
4.4	Pavimento com paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, com 10,0cm de espessura e rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m <sup>2</sup>	72,84
4.5	Meio fio (guia) de concreto pre-moldado, dimensões 12x15x30x100cm, rejuntado c/ argamassa no traço 1:4 (cimento e areia), incluindo escavação e reaterro	m	124,00
4.6	Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8	m <sup>2</sup>	50,37
4.7	Piso cimentado traço 1:3 (cimento e areia), com acabamento liso, espessura de 3,0 cm e preparo manual da argamassa	m <sup>2</sup>	3,14
4.8	Pintura acrílica em piso cimentado, três demãos	m <sup>2</sup>	3,14
4.9	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	1,05
4.10	Pintura a base de tinta acrílica coralpisso, novacor ou similar para pisos de quadras de esportes, estacionamentos, passeios, etc(02 demãos), inclusive preparo da superfície que deve estar limpa, seca e isenta de gordura, graxa ou mofo	m <sup>2</sup>	280,05
5.	INSTALAÇÃO ELÉTRICA		-
5.1	Poste de aço cônico contínuo reto, flangeado, H = 9 m, fornecimento e instalação	unid	5,00
5.2	Luminária fechada para iluminação pública com reator de partida rápida, lâmpada a vapor de sódio de até 400 w, fornecimento e instalação	unid	10,00
5.3	Fornecimento de cruzeta de ferro galvanizado a fogo p/fixação de dois (02) projetores retangulares p/ lâmpadas de até 400w, inclusive instalação	unid	5,00
5.4	Poste metálico decorativo externo p/ jardim, H = 2,50 m, D = 75 mm, com duas luminárias p/ lâmpada fluorescentes, fornecimento e instalação	unid	17,00
5.5	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40m, altura 0,60 sobre camada de brita com 0,10 de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	unid	5,00
5.6	Eletroduto de PVC rígido rosqueável de 3/4" pol., com luva de rosca interna, assentado em valas com profundidade de até 0,60 m, inclusive escavação e reaterro	m	200,00
5.7	Cabo de cobre tempera mole, encordoamento classe 2, isolamento de PVC - Flame Resistant - 70 C, 0,6/1 KV, cobertura de PVC ST-1, S.M. 4 MM <sup>2</sup> , inclusive instalação em eletroduto	m	604,00
5.8	Quadro de distribuição metálico de embutir, c/ porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 6 circuitos monophas, inclusive instalação e disjuntores	unid	1,00
5.9	Cabo de cobre,tempera mole,encordoamento classe 2, isolamento de pvc - 70 c, tipo bwf,750v foreplast ou similar, s.m. - 2,5 mm2,inclusive instalacao em eletroduto.	m	220,00
5.10	Cabo de cobre,tempera mole,encordoamento classe 2, isolamento de pvc - 70 c, tipo bwf,750v foreplast ou similar, s.m. - 6 mm2,inclusive instalacao em eletroduto.	m	14,00

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA  
ANDRÉA JOSEFINA DE SA  
CUSTÓDIA - PE

Luz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA  
ANDRÉA JOSEFINA DE SA  
CUSTÓDIA - PE

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
TITULAR: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3082-1634/1042

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047-VEU06201601-04475 26/08/2016 11:37:14  
Consulte autenticado em www.tipe.jus.br/selocartat

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016  
14/03/2017, 09:09

Chave de impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

[Handwritten signatures]



Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GONDINÇO DE QUEIROZ. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Reconheço por semelhança a firma de DAMIÃO ADRIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

54/76  
gina 5/13

Selo: 0074047.QUE06201601.04498.26/08/2016 12:02:29

Selo: 0074047.QUE06201601.04498.26/08/2016 12:08:29

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

5.11	Assentamento de chave magnética de 2 x 60a para comando de iluminação pública, acionada p/rele foto-eletrico na, 220v, 60hz, inclusive fornecimento do material.	unid	1,00
6.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-
6.1	Fornecimento e plantio de grama esmeralda em tapete	m <sup>2</sup>	117,81
6.2	Fornecimento e plantio de mudas herbaceas tipo folhagem - grupo 2 (pingo de ouro), altura de muda 40 cm	unid	200,00
6.3	Fornecimento e plantio de palmeira imperial, com 1,50 m de altura, incluindo a preparação de cova 40x40x40cm com barro de jardim e estrume bovino curtido	unid	6,00
6.4	Fornecimento e assentamento de banco modelo tamanduá, pintado e com roscas para chumbamento, inclusive escavação, remoção e base de concreto	unid	6,00
6.5	Revestimento com granito preto tijuca polido, espessura de 4 cm, assentado com argamassa prefabricada de cimento colante, inclusive rejunte	m <sup>2</sup>	4,15
<b>SUBTOTAL (CONSTRUÇÃO DA PRAÇA)</b>			
<b>II QUIOSQUE</b>			
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m <sup>2</sup>	7,25
2.	MOVIMENTO DE TERRA		-
2.1	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	1,30
2.2	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado	m <sup>3</sup>	1,30
3.	FUNDAÇÕES		-
3.1	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,32
3.2	Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	6,48
3.3	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	1,29
4.	CONCRETO ARMADO		-
4.1	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,26
4.2	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,46
4.3	Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m <sup>2</sup>	10,86
5.	PAREDES		-
5.1	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	35,34
6.	COBERTURA		-

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Luiz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

*Paul*

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
TABELA, ESPECIALIZADA EM IMÓVEIS E IMPOSTOS  
ANDRÉA JOSEFINA DE SAQUEIRO MELO

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
Telefone: (51) 3040-2424/2042

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENT

Certidão nº 2220441328/2016

14/03/2017, 09:09

Chave de Impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*



Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Reconheço por semelhança a firma de DAMIÃO ADRIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.VRC06201601.04491 26/08/2016 12:02:20

Selo: 0074047.GS206201601.04499 26/08/2016 12:06:29

gina 6/13

55/76  
CP

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA, OFICIAL DE REGISTRO E  
MORADIA

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA, OFICIAL DE REGISTRO E  
ANDREA JOSEFINA DE SA QUEIROZ

6.1	Estrutura de cobertura em madeira de lei para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	10,85
6.2	Coberta em telha cerâmica, tipo canal	m <sup>2</sup>	12,93
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	-	-
7.1	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	4,00
7.2	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	1,00
7.3	Ponto de tomada universal (2P + 1T) 10 A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., aterramento, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	4,00
	Ponto de tomada tv inclusive placa de saída de fio	pt	1,00
7.4	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 01 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	cj	1,00
	Arandela tipo tartaruga com lâmpada eletrônica 16w - completa	und	4,00
7.5	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, Pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição.	unid	2,00
7.6	Quadro de distribuição metálico de embutir, c/ porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 6 circuitos monopolares, inclusive instalação e disjuntores	unid	1,00
7.7	Fornecimento e assentamento de caixa para medição trifásica e caixa para disjuntor trifásico de policarbonato e noryl cinza, inclusive buchas plásticas e parafusos para instalação das caixas em parede (padrão Celpe) sem disjuntor.	unid	1,00
	Caixa de passagem subterrânea com dimensões internas 0,40 x 0,40m, altura 0,60 sobre camada de brita com 0,10 de espessura, paredes em alvenaria e laje de tampa em concreto armado, inclusive escavação, remoção e reaterro	unid	1,00
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	-	-
8.1	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral	pt	2,00
8.2	Ponto de esgoto para lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	1,00
8.3	Fornecimento de lavatório em louça branca c/ coluna, inclusive acessórios correspondentes	cj	1,00
8.4	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	cj	1,00
8.5	Caixa coletora de inspeção com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, dimensões internas de 50x50cm, com profundidade até 0,80m	unid	1,00
8.6	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas	m	25,00
8.7	Registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	unid	1,00
8.8	Bancada de granito preto tijuca polido para lavatório 0,50 X 0,60m, fornecimento e instalação	unid	-

Luiz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

Paul

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TABELIA, OFICIAL DE REGISTRO E  
ANDREA JOSEFINA DE SA QUEIROZ

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefones: (87) 3848-1434/1041

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMVAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CEN

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016  
14/03/2017, 09:09

Chave de impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Reconheço por semelhança a firma de DAMIÃO ADRIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.EFV06201601.04490 26/08/2016 12:02:20

Selo: 0074047.EFV06201601.04500 26/08/2016 12:08:29  
Consulta autenticidade em [www.tjpe.jus.br/assinadigital](http://www.tjpe.jus.br/assinadigital)

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
ANDREA JOSEFINA DE SA QUEIROZ

pagina 7/13

56/76  
P

8.9	Cuba de embutir oval em louça branca, incluso válvula em metal cromado e sifão flexível em PVC, fornecimento e instalação	unid	-
8.10	Instalação de caixa d' água de PVC capacidade de 500 litros, inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões	unid	1,00
9.	ESQUADRIAS		-
9.1	Janela de chapa de ferro nº 16, inclusive ferrolho e assentamento	m <sup>2</sup>	2,77
9.2	Porta de chapa de ferro nº 16, inclusive fechadura e assentamento	m <sup>2</sup>	2,31
10.	REVESTIMENTO		-
10.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	70,68
10.2	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	70,68
10.3	Revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m <sup>2</sup>	25,64
	textura	m <sup>2</sup>	35,34
11.	PISOS		-
11.1	Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8	m <sup>2</sup>	5,72
11.2	Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	5,72
11.3	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m <sup>2</sup>	5,72
12.	PINTURA		-
12.1	Pintura acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão	m <sup>2</sup>	50,76
12.2	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m <sup>2</sup>	10,16
	pintura acrílica em estrutura cor de telha , duas demão (telhado)	m <sup>2</sup>	12,93
13.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-
13.1	Revestimento com granito preto tijuca polido, espessura de 4 cm, assentado com argamassa prefabricada de cimento colante, inclusive rejunte	m <sup>2</sup>	0,78
	SUBTOTAL (01 QUIOSQUE)		
	SUBTOTAL (04 QUIOSQUE)		
III	BANHEIROS		
1.	SERVIÇOS PRELIMINARES		-
1.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m <sup>2</sup>	11,86
2.	MOVIMENTO DE TERRA		-

LUIZ CARLOS G. DE QUEIROZ  
Prefeito

*[Assinatura]*

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Título: MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3848-1434/1041

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
TITULO: OFICIAL DE REG. IMOTIVO  
DE LOUIZ MELO

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016

14/03/2017, 09:09

Chave de Impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

*[Assinaturas]*



MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TITULAR  
JOSEFINA DE SA QUEIROZ  
SECRETARIA  
CUSTÓDIA - PE

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, Dou. É. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.VRC06201601.04491 26/08/2016 11:57:41

gina 8/13

57/76  
[Handwritten Signature]

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

2.1	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	1,89
2.2	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado	m <sup>3</sup>	1,89
3	FUNDAÇÕES		
	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,63
	Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	9,47
	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	1,93
	CONCRETO ARMADO		
	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,38
	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,69
	Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m <sup>2</sup>	11,86
	PAREDES		
	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	64,53
	COBERTURA		
	Estrutura de cobertura em madeira de lei para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	16,36
6.2	Coberta em telha cerâmica, tipo canal	m <sup>2</sup>	16,36
	Calha em chapa de aço galvanizado n.26,	m	3,30
	Fornecimento e assentamento de tubos soldáveis De pvc rígido diam. 75 mm, inclusive conexões E aberturas de rasgos em alvenaria para Colunas de agua	m	5,50
	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
7.1	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	3,00
7.2	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	3,00
7.3	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 01 lâmpadas fluorescentes de 20W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	ej	2,00
	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 01 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	ej	1,00
7.4	Disjuntor monopolar termomagnético até 30A, 220V, Pial ou similar, inclusive instalação em quadro de distribuição.	unid	1,00
7.5	Quadro de distribuição metálico de embutir, c/ porta, barramento, chave geral e placa de neutro para até 6 circuitos monopolares, inclusive instalação e disjuntores	unid	-
8	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS		

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO, Dou. É. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
 Selo: 0074047.VRC06201601.04491 26/08/2016 11:57:41

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
 Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
 Telefone: (87) 3263-1026/1027

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TITULAR  
JOSEFINA DE SA QUEIROZ  
SECRETARIA  
CUSTÓDIA

LUIZ CARLOS G. DE QUEIROZ  
Prefeito

[Handwritten Signature]

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3263-1026/1027

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO, Dou. É. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016  
 14/03/2017, 08:09

Chave de impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

[Handwritten Signatures]



MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
TITULAR ÚNICA DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
MORADA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO  
SANTO/CELE  
CUSTÓDIA - PE



Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ, Dou. Fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.

Selo: 0074047.UPS06201601.04490 26/08/2016 11:57:41  
Consulte autenticidade em www.ctps.jus.br/selodigital

pagina 9/13

58/76  
*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

8.1	Ponto de água, inclusive tubulações e conexões de PVC rígido soldável e abertura de rasgos em alvenaria até o registro geral	pt	5,00
8.2	Ponto de esgoto para bacia sanitária, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	2,00
8.3	Ponto de esgoto para lavatório, inclusive tubulações e conexões em PVC rígido soldáveis, até a coluna ou sub-coletor	pt	3,00
8.4	Fornecimento e assentamento de bacia sanitária c/ caixa acoplada, louça branca, inclusive tampa e acessórios correspondentes	cj	2,00
8.5	Fornecimento de lavatório em louça branca c/ coluna, inclusive acessórios correspondentes	cj	2,00
	Fornecimento de torneira de pressão para lavatório, com acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	cj	2,00
	Caixa coletora de inspeção com paredes em alvenaria, laje de tampa e de fundo em concreto, revestida internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, dimensões internas de 50x50cm, com profundidade até 0,80m	unid	3,00
	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 100mm, para coletores e sub-coletores de esgoto, inclusive abertura e fechamento de valas	m	50,00
	Fornecimento e assentamento de tubos de pvc rígido soldáveis diâm. 25mm, inclusive conexões, para colunas de água fria	m	200,00
	Registro de gaveta com canopla, acabamento cromado, diâmetro de 1/2", inclusive fixação	unid	2,00
	Instalação de caixa d' água de PVC capacidade de 1.000 litros, inclusive fornecimento da mesma, colocação e montagem das tubulações e conexões	unid	1,00
	Fornecimento e assentamento de mictório sifonado para parede de louça branca celite Institucionais ou similar, inclusive acessórios Correspondentes.	unid	1,00
	<b>ESQUADRIAS</b>		
	Porta de chapa de ferro nº 16, inclusive fechadura e assentamento	m <sup>2</sup>	5,25
	Fornecimento de esquadria de alumínio, tipo correr sem bandeira, com contramarco, inclusive assentamento.	m <sup>2</sup>	0,80
	Vidro plano, comum, liso, transparente e com 3 mm de espessura - colocado.	m <sup>2</sup>	0,80
10.	<b>REVESTIMENTO</b>		
10.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	105,38
10.2	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1.4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	105,38
10.3	Revestimento cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m <sup>2</sup>	39,54
	textura	m <sup>3</sup>	56,86
11.	<b>PISOS</b>		
11.1	Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8	m <sup>2</sup>	13,65
11.2	Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	13,65

Reconheço por semelhança a firma de DANILAO AFRANCO DA SILVA, Dou. Fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.UPS06201601.04500 26/08/2016 13:08:29  
Consulte autenticidade em www.ctps.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
Endereço: Rua São Sebastião, 101

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
TITULAR ÚNICA DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
MORADA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO  
SANTO/CELE  
CUSTÓDIA - PE

Luz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

*[Handwritten signature]*

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO

MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
TITULAR ÚNICA DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
MORADA JOSEFINA DE QUEIROZ MELO  
SANTO/CELE  
CUSTÓDIA - PE  
Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO, Dou. Fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.UPS06201601.04500 26/08/2016 13:08:29  
Consulte autenticidade em www.ctps.jus.br/selodigital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016

14/03/2017, 09:09

Chave de Impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*





59/76  
*[Handwritten signature]*

**MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA**

11.3	Piso cerâmico esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m <sup>2</sup>	13,65
12.	PINTURA		
12.1	Pintura acrílica em paredes internas e externas, duas demãos, inclusive aplicação de líquido selador, uma demão	m <sup>2</sup>	71,06
12.1	Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m <sup>2</sup>	10,50
<b>SUBTOTAL (BANHEIROS)</b>			
<b>IV CORETO E BUSTO</b>			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	Locação de obras e demarcação para abertura de valas para fundação	m <sup>2</sup>	21,46
<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>			
	Escavação manual em terra até 1,50m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	1,77
	Reaterro apiloado de valas em camadas de 20 cm de espessura, com aproveitamento do material escavado	m <sup>3</sup>	1,77
	Execução de aterro com barro, utilizando-se o processo leve de compactação, inclusive carga, descarga e transporte (posto obra)	m <sup>3</sup>	7,06
<b>FUNDAÇÕES</b>			
	Concreto não estrutural, com 10 cm de espessura, para lastro de piso e fundações, no traço 1:4:8, lançado e adensado	m <sup>3</sup>	0,50
	Alvenaria de 1 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:6	m <sup>2</sup>	18,68
	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em fundações e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,36
<b>CONCRETO ARMADO</b>			
	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,64
	Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,84
5	COBERTURA		
5.1	Estrutura de coberta em madeira de lei para telha cerâmica	m <sup>2</sup>	12,56
5.2	Coberta em telha cerâmica, tipo canal	m <sup>2</sup>	12,56
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		
6.1	Ponto de luz em teto ou parede, incluindo caixa 4 x 4 pol., tubulação de PVC rígido e fiação, até o quadro de distribuição	pt	2,00
6.2	Ponto de interruptor de uma seção, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., placa e demais acessórios até o ponto de luz	pt	

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.JEX06201601.04503 26/08/2016 12:08:29  
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/salodigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3848-1434/1041

Luz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TITULAR, DANIEL DE MIAV  
DREJA JOSEFINA DE CALVAZ MELLO  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
CUSTÓDIA - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3848-1434/1041  
Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.JEX06201601.04481 26/08/2016 11:37:14  
Consulta autenticidade em www.tjpe.jus.br/salodigital

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016

14/03/2017, 09:09

Chave de impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*



MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
TITULAR, SINDICA DE EMPREGADOS MUNICIPAIS  
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
SECRETARIA  
CUSTÓDIA - PA

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabella Pública.

Selo: 0074047.UIQ06201601.04492 26/08/2016 11:57:41  
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

60/76  
107

MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

6.3	Ponto de tomada universal (2P + 1T) 10 A, inclusive tubulação PVC rígido, fiação, caixa 4 x 2 pol., aterramento, placa e demais acessórios até o ponto de luz ou quadro de distribuição	pt	-
6.4	Luminária tipo sobrepor, aberta, para 01 lâmpadas fluorescentes de 40W, inclusive reator alto fator de potência, lâmpada, demais acessórios e instalação.	cj	1,00
7	REVESTIMENTO		-
7.1	Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	9,10
7.2	Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	9,10
7.3	Revestimento em paredes com cerâmica esmaltada 10x10cm, tipo A, em cores, assentados com argamassa pre fabricada de cimento colante, inclusive rejunte sobre emboço pronto	m <sup>2</sup>	9,10
	textura	m <sup>2</sup>	17,46
	PISOS		-
	Lastro de piso com 10 cm de espessura em concreto, no traço 1:4:8	m <sup>2</sup>	21,46
	Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	21,46
	Piso cerâmico antiderrapante esmaltado 45x45cm, Tipo A, PEI 5, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m <sup>2</sup>	-
	Revestimento cerâmico para piso com placas tipo porcelanato nas dimensões 45x45cm, assentada com argamassa pre fabricada e rejunte	m <sup>2</sup>	10,25
	PINTURA		-
	Pintura acrílica em estrutura de concreto, cor branco, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão	m <sup>2</sup>	17,46
	Pintura com verniz poliuretânico, três demãos sobre madeira.	m <sup>2</sup>	12,56
	pintura acrílica em estrutura cor de telha, duas demão (telhado)	m <sup>2</sup>	12,56
	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		-
10.1	Revestimento com granito preto tijuca polido, espessura de 4 cm, assentado com argamassa prefabricada de cimento colante, inclusive rejunte (Busto)	m <sup>2</sup>	3,52
10.2	Fornecimento e instalação de corrimão em aço galvanizado 2 1/2", inclusive pintura em esmalte sintético, duas demãos	m	13,28
	<b>SUBTOTAL (CORETO E BUSTO)</b>		-
	CISTERNA		-
	Escavação manual em terra até 1,50 ate 3,00m de profundidade, sem escoramento	m <sup>3</sup>	23,12
	Remocao de material de primeira categoria em caminhao basculante, d.m. 6 km, inclusive Carga manual e descarga mecanica.	m <sup>3</sup>	18,87
	Alvenaria de 1/2 vez em tijolos de 8 furos, assentados e rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço, 1:6	m <sup>2</sup>	19,83

Reconheço por semelhança a firma de DANILAO ABRILIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabella Pública.  
 Selo: 0074047.UIQ06201601.04500 26/08/2016 12:08:28  
 Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
 Titular: MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
 Telefone: (87) 3648-1434/1041

Luz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

*Paul*

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSE DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3648-1434/1041

Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabella Pública.

Selo: 0074047.BKQ06201601.04482 26/08/2016 11:37:14  
Consulte autenticidade em www.tipe.jus.br/selodigital

TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTÓDIA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016  
 14/03/2017, 09:09

Chave de Impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

*[Handwritten signatures and marks]*



02/76  
[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA

Regularização de lastro de piso para revestimento de piso em granilite, empregando argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 3,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	11,10
laje do piso	m <sup>2</sup>	23,12
Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m <sup>2</sup>	23,12
Chapisco com argamassa de cimento e areia traço 1:3	m <sup>2</sup>	10,95
Revestimento com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, com 2,0 cm de espessura	m <sup>2</sup>	10,95
Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em pilares e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	0,24
Concreto armado pronto, Fck = 18 Mpa, lançado em vigas e adensado, inclusive forma, escoramento e ferragem	m <sup>3</sup>	1,07
tampa de aço 0,50*0,60	m <sup>2</sup>	0,30
Fornecimento de bomba submersa 3/4, inclusive acessórios, fixação e instalação.	und	1,00
<b>PREDIO</b>		
Pintura acrílica em paredes externas, duas demãos, inclusive aplicação de liquido selador, uma demão (muro e parede)	m <sup>2</sup>	196,88
Pintura com esmalte sintético em esquadrias de ferro, duas demãos, com raspagem e aparelhamento com zarcão	m <sup>2</sup>	6,60
<b>LAJE DA CAIXA DE FIO</b>		
Laje pré-moldada para forro com vão normal, inclusive escoramento e capeamento	m <sup>2</sup>	4,58

Daniel Chagas Sampaio  
Eng<sup>o</sup> Civil  
Crea nº 30 512 D/PE  
Engenheiro Fiscal

Luiz Carlos G. de Queiroz  
Prefeito

Prefeito/ Contratante

V & A Construtora Ltda - ME  
CNPJ: 07.524.547/0001-35  
Damião Adriano da Silva  
CPF: 837.239.614-04

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TITULAR DE CUSTÓDIA  
ANDRÉIA JOSEFINA DE L. ALEIXO  
SUBSTITUTA  
CUSTÓDIA - PE

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3848-1422  
Reconheço por semelhança a firma de DANIEL CHAGAS SAMPAIO. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.RCJ06201601.04483 26/08/2016 11:37:14  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3848-1422  
Reconheço por semelhança a firma de DAMIÃO ADRIANO DA SILVA. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.YQH06201601.04505 26/08/2016 12:08:29  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

CARTÓRIO ÚNICO DA COMARCA DE CUSTÓDIA  
Titular: MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
Telefone: (87) 3848-1422  
Reconheço por semelhança a firma de LUIZ CARLOS GAUDÊNCIO DE QUEIROZ. Dou fé. Custódia, 26 de agosto de 2016. P/Tabela Pública.  
Selo: 0074047.IXG06201601.04494 26/08/2016 11:57:41  
Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/seledigital

MARIA JOSÉ DE SA QUEIROZ  
TITULAR DE CUSTÓDIA  
ANDRÉIA JOSEFINA DE L. ALEIXO  
SUBSTITUTA  
CUSTÓDIA - PE  
TRAVESSA HELENO ALEIXO, 132 - CENTRO - CUSTÓDIA - PE. CEP: 56640-000 - Tel: (087) 3848-1422

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220441328/2016, emitida em 14/03/2017



Certidão nº 2220441328/2016

14/03/2017, 09:09

Chave de Impressão: x6D2C

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/03/2017 e contém 13 folhas

[Handwritten signature]





62/76  
109

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL  
INDIVIDUAL

1. Responsável Técnico

HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL  
Empresa contratada: V. & A. CONSTRUTORA LTDA - ME

RNP: 180632913-1  
Registro: 4813-8

2. Contratante

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA  
TRAVESSA HELENO ALEIXO  
Complemento: 1º ANDAR  
Cidade: Custódia  
País: Brasil  
Telefone: (87) 3848-1422  
Contrato: 00015/2016-CPL  
Valor: R\$ 270.535,69  
Ação Institucional: Outros

Bairro: CENTRO  
UF: PE

CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-56  
Nº: 132  
CEP: 56640000

Email:  
Celebrado em: 15/03/2016  
Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Situação: BAIXA DE ART  
Atendido: SIM

Data da Situação: 25/10/2016

Motivo: CONCLUSÃO DA OBRA/SERVIÇO  
Descrição:

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA  
PRAÇA ERNESTO QUEIROZ  
Complemento: AO LADO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES  
Cidade: Custódia  
Telefone: (87) 3848-1422  
Coordenadas Geográficas: Latitude: 0 Longitude: 0  
Data de Início: 14/04/2016  
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Bairro: CENTRO  
UF: PE

CPF/CNPJ: 11.358.165/0001-56  
Nº: 00  
CEP: 56640000

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
7 - EXECUÇÃO		
42 - Execução de Obra Técnica > CONSTRUÇÃO CIVIL -> #29897 - PAVIMENTAÇÃO	67,57	m²
42 - Execução de Obra Técnica > OUTROS -> #30298 - COBERTA	72,32	m²
42 - Execução de Obra Técnica > EDIFICAÇÕES -> #30357 - CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA	343,11	m²

5. Observações

CONSTRUÇÃO DA PRAÇA ERNESTO QUEIROZ NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA-PE

6. Declarações

Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

HOGENES ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO - CPF: 045.818.221-49

Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ data \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTÓDIA - CNPJ: 11.358.165/0001-56

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 195,96

Pago em: 22/08/2016

Nosso Número: 96670057219253908



# APÓLICE DIGITAL

63/76  
*[Handwritten Signature]*  
**junto**  
SEGUROS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Você está recebendo sua apólice de seguro digital emitida pela Junto Seguros S.A., referência no mercado brasileiro de garantias. Aqui você encontra todas as informações sobre a cobertura assegurada, valor do prêmio, vigência, partes envolvidas e as condições contratuais do seguro.

Nossas apólices também são registradas em QR Code e validação na tecnologia Blockchain. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta e verificação do número da apólice na página da SUSEP [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

Conte sempre conosco.  
Junto Seguros S.A.

**APÓLICE Seguro Garantia Nº 02-0775-0454889**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

**ICP Brasil**  
*[Handwritten Signature]*  
Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

**ICP Brasil**  
*[Handwritten Signature]*  
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2

Nº Apólice: 02-0775-0454889  
Controle Interno(Código Controle): 248073434  
Data de Emissão: 11/04/2019

Após sete dias úteis da emissão deste documento, o mesmo poderá ser verificado sob o nº 05436.2019.0002.0775.0454889.000000 no site da susep: [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Acesse: Serviço ao Cidadão ->Consulta de apólice de seguro garantia.

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*



**Seguro Garantia**

Apólice: 02-0775-0454889  
 Proposta: 2300897

Frontispício de Apólice

**Controle Interno(Código Controle):248073434**  
 Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site www.susep.gov.br da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro.  
 As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53.  
 Atendimento SUSEP: 0800 021 8484.  
 Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.

A Junto Seguros S.A., CNPJ 84.948.157/0001-33, Código de Registro na SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 - Centro - Curitiba - PR, por meio desta APÓLICE de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO, **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**, CNPJ 08.888.968/0001-08, Rua Dr. Arrojado Lisboa, s/nº Princesa Isabel, as obrigações do TOMADOR V. & A. CONSTRUTORA LTDA EPP, CNPJ 07.524.547/0001-35, R ABILIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE 165 AND 1º ANDAR SAO FRANCISCO AFOGADOS DA INGAZEIRA PE, até o valor de R\$ 1.209,19 (um mil e duzentos e nove reais e dezenove centavos), na modalidade abaixo descrita.

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G.)	Ramo
Licitante	R\$ 1.209,19	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

**Descrição da Garantia**  
 (Coberturas, Valores e prazos previstos no contrato)

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 1.209,19	16/04/2019	16/08/2019

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

**Objeto da Garantia**

Esta apólice, de riscos declarados, garante indenização, até o valor fixado na apólice, se o Tomador adjudicatário se recusar a assinar o Contrato Principal, nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2019 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 00006/2019.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 477/13

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**

Corretor: 000010.2.049499-8 - W.R. CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

Continua na próxima página



ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Gustavo Henrich**

ICP Brasil  
 Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatários (as):  
 Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 099FC08915F5891A  
 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 52AE2099725C9CD2  
 Art. 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO  
CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775  
SEGURO GARANTIA - SEGURADO: SETOR PÚBLICO

## 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I - processos administrativos;

II - processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III - parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV - regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

## 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

## 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente,



seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.



6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I - realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II - indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

#### 9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interposição judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

#### 10. Sub-Rogação:

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora



sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

**11. Perda de Direitos:**

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

**12. Concorrência de Garantias:**

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

**13. Concorrência de Apólices:**

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

**14. Extinção da Garantia:**

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou

V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

**15. Rescisão Contratual:**

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência	—  —% do—	Relação a ser aplicada sobre a vigência	—  —% do—
original para obtenção de prazo em dias	— —Prêmio—	original para obtenção de prazo em dias	— —Prêmio—
.....15/365.....	.....  13%.....	.....195/365.....	.....  73%.....
.....30/365.....	.....  20%.....	.....210/365.....	.....  75%.....
.....45/365.....	.....  27%.....	.....225/365.....	.....  78%.....



60/365	30%	240/365	80%
75/365	37%	255/365	83%
90/365	40%	270/365	85%
105/365	46%	285/365	88%
120/365	50%	300/365	90%
135/365	56%	315/365	93%
150/365	60%	330/365	95%
165/365	66%	345/365	98%
180/365	70%	365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

**CONDIÇÕES ESPECIAIS**

**CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775**

**SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.





**1. Objeto:**

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

**2. Definições:**

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

**3. Vigência:**

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

**4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:**

4.1. **Reclamação:** o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. **Caracterização:** quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

**5. Rescisão do Contrato de Seguro:**

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

**6. Disposições Gerais:**

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/coertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.

**7. Ratificação:**

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.



### CONDIÇÕES PARTICULARES

Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades aplicadas em função da violação de normas anticorrupção dolosamente perpetradas pelo Segurado e/ou seus representantes, no âmbito do contrato garantido. Igualmente não estarão cobertos os prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da rescisão do contrato ora garantido motivada por atos de corrupção verificados em outros contratos entre Tomador e Segurado.

Area with horizontal dotted lines for additional conditions or notes.



## DEVOLUÇÃO DO DOCUMENTO

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº 02-0775-0454889

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:





**CONSTRUTORA LTDA EPP**

À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Processo nº 027/2019 – Tomada de Preço nº 00006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Engenharia na construção de 04 (quatro) praças e 01 (um) trevo de acesso no Povoado de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de quantitativos.

**DECLARAÇÃO EXPEDIDA PELO PARTICIPANTE DE TER CONHECIMENTO DO LOCAL DAS OBRAS OU SERVIÇOS**

A V&A CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº07.524.547/0007-35, neste ato representado por Srº Damião Adriano da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 833.239.614-04, RG nº 4.438.401 SSP/PE, doravante denominado licitante para fins do disposto no Edital da Tomada de Preço nº 00006/2019, DECLARAMOS sob as penalidades da lei, de que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00006/2019, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel - PB.

Afogados da Ingazeira-PE, 16 de Abril de 2019.

  
Hógenes Alves de Oliveira Sobrinho  
Eng. Civil - CREA 14350 - D

  
V&A CONSTRUTORA LTDA EPP  
Sócio Administrador  
Damião Adriano da Silva  
CPF: 833.239.614-04



74/76  


À Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Processo nº 027/2019 – Tomada de Preço nº 00006/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de Engenharia na construção de 04 (quatro) praças e 01 (um) trevo de acesso no Povoado de Lagoa da Cruz no Município de Princesa Isabel - PB, conforme planilhas de quantitativos.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS  
ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006,  
ESTANDO APTA A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO  
ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49**

A V&A CONSTRUTORA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº07.524.547/0001-35, neste ato representado por Srº Damião Adriano da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº. 833.239.614-04, RG nº 4.438.401 SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade, com poderes estabelecidos no ato de investidura, declara que se enquadra na condição de MICROEMPRESA – ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 de 14/12/2006.

Para tanto anexo o comprovante de opção pelo Simples obtido através do site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/simples/simples.htm>; do Ministério da Fazenda - Receita Federal.

Declaramos, sob as penas da lei, que atendemos plenamente aos requisitos do artigo 3º. da LC nº. 123/2006 com a redação da LC147/2014, incorrendo a declarante, em qualquer das hipóteses previstas no parágrafo 4º. do artigo 3º. da mencionada lei.

Afogados da Ingazeira-PE, 16 de abril de 2019.

  
V&A CONSTRUTORA LTDA EPP  
Sócio Administrador  
Damião Adriano da Silva  
CPF: 833.239.614-04




75/76  


Data da consulta: 10/04/2019

**Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz**

CNPJ : **07.524.547/0001-35**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **V. &A. CONSTRUTORA LTDA**

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**






**CERTIDÃO SIMPLIFICADA VIA INTERNET**  
Código de Autenticação 0077.607C.F835.0C15  
Certidão gerada em 21/01/2019 as 14:29:00  
PROTOCOLO SIARCO 19/990191-0

76 / 76  
*[Handwritten signature]*

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial  
V. & A. CONSTRUTORA LTDA EPP  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 26.2.0152102-6	CNPJ 07.524.547/0001-35	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 01/08/2005	Data de Início de Atividade 26/07/2005
---	----------------------------	--	---

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)  
R ABILIO BARBOSA DE ALBUQUERQUE, 165, ANDAR : 1;, SAO FRANCISCO, AFOGADOS DA INGAZEIRA, PE, 56.800-000

**Objeto Social**  
CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS , OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ,  
CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO  
DE ESTRUTURAS METALICAS OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (OBRAS DE ACUDE) DEMOLICAO  
DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO OBRAS DE TERRAPLANAGEM INSTALCAO E MANUTENCAO  
ELETRICA INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS, CENTRAIS DE AR CONDICIONADO,  
DE VENTILACAO E REFRIGERACAO SERVICO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO OBRAS  
DE ALVENARIA PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA ATIVIDADES DE LIMPEZA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE  
LIMPEZA, CONSERVACAO DE RUAS E LOGRADOUROS).

Capital: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS  Capital Integralizado: R\$ 300.000,00 TREZENTOS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)  EMPRESA DE PEQUENO PORTE	Prazo de duração  Indeterminado
--	--	---------------------------------------

Sócios/Participação no Capital, Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no Capital	Espécie de Sócio	Administrador	
DAMIAO ADRIANO DA SILVA 833.239.614-04	150.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	
VERONICA MARIA FEITOSA SILVA 033.697.084-69	150.000,00	ADMINISTRADOR	SIM	

Último Arquivamento Data: 30/04/2018 Ato: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO Evento(s): BALANCO PUBLICADO	Número: 20189200820	Situação: REGISTRO ATIVO  Status SEM STATUS
---	---------------------	---

Observações:

Recife, 10 de abril de 2019  
*[Handwritten signature]*  
Ilayne Larissa Leandro Marques  
Secretário Geral

*[Handwritten signatures]*